

Câmara Municipal de Itaúna
12/12/2025 - Nº 242- Ano V

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Ato administrativo
Pág. 03 a 07

Atos do Legislativo:
Extrato de aditivo
Pág. 08

Atos do Legislativo:
Termo de ratificação
Pág. 09 a 10

Atos do Legislativo:
Requerimento de CPI
Pág. 11 a 20

Atos do Legislativo:
Expedientes de vereadores
Pág. 21 a 26

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050



A Câmara de Itaúna aprovou diversos projetos na reunião ordinária de 09 de dezembro. Entre os principais estão:

Alteração na lei de concessão de imóvel ao Lar Fraterno; denominação da nova creche do Jadir Marinho; criação de diretrizes do PROTEGE (transparência e gestão das enchentes); nomeação de estrada municipal e de uma ESF.

Foi mantido o veto ao nome da ESF do Irmãos Auler. Aprovou-se também a LOA 2026, crédito suplementar, subvenção ao Rotary e recomposição inflacionária aos agentes políticos do Executivo.

Também foram lidas informações referentes à defesa do vice-prefeito na Comissão Processante e deliberada a abertura de duas CPIs.

A reunião teve pauta extensa e reforçou o foco da Câmara em transparência e atendimento às demandas da população.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



17h.

Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



www.cmitauna.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – à servidora MÉRICA DE MORAIS CARNEIRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MÉRICA DE MORAIS CARNEIRO – nomeada através do “Ato Administrativo nº 010/1994, de 1º de dezembro de 1994”, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Recepcionista”, enquadrada na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “L”, na forma da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado – no dia 1º de dezembro de 2025 – **31 (Trinta e um) anos** de serviços prestados a esta Casa Legislativa, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”.

Itaúna (MG), em 09 de Dezembro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – à servidora NATÁLIA DE ANDRADE MONTEIRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora NATÁLIA DE ANDRADE MONTEIRO – nomeada através do “Ato Administrativo nº 040/2004, de 1º de dezembro de 2004”, para ocupar o cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo”, enquadrada na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “F”, na forma da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 2/3 (dois terços) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado – no dia 1º de dezembro de 2025 – 21 (vinte e um) anos de serviços prestados a esta Casa Legislativa, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”.

Itaúna (MG), em 09 de Dezembro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

Dispõe sobre a “Concessão” de “GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO” – A TÍTULO DE “PREMIAÇÃO” – ao servidor RAMON DE ALMEIDA PEREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, em conformidade com o “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RAMON DE ALMEIDA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 041/2004, de 1º de dezembro de 2004”, enquadrado na “Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo”, no Nível II, Letra Referência “C” – “GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO”, a título de “PREMIAÇÃO”, correspondente a 1/3 (um terço) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado no dia 08 de dezembro de 2025 o total de 13 (Treze) anos de serviços prestados a esta Casa Legislativa, sendo 10 (dez) anos contados da sua nomeação até o ano de 2014, período este anterior ao seu afastamento em 2015, com a concessão de “Licença sem vencimentos” e “Cessão a outros Órgão Públicos”, e 03 (três) anos desde de seu retorno às suas atividades funcionais, que se deu em dezembro de 2022, mês de competência para o pagamento da supracitada “Premiação”, nos termos do “artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”.

Itaúna (MG), em 09 de dezembro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor JULIANO FERREIRA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

EXONERAR – no dia 17 de Dezembro de 2025 – o servidor JULIANO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025”, cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da “Resolução nº 40/2021, de 15 dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exoneração esta que tem como supedâneo o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

Itaúna (MG), em 10 de Dezembro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

EXONERAR – no dia 31 de Dezembro de 2025 – o servidor SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025”, cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da “Resolução nº 40/2021, de 15 dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exoneração esta que tem como supedâneo o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

Itaúna (MG), em 10 de Dezembro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp

**EXTRATO DE ADITIVO PARA REPUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG**

Processo nº: 30/2024

DISPENSA nº: 27/2024

Número de Contrato: 10/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em manutenção do PABX, tarifador, Sistema CFTV, cabeamentos, instalação de pontos de rede lógica, ramais telefônicos, pontos elétricos e pontos de câmera para esta Casa Legislativa, conforme especificações definidas no Termo de Referência.

Empresa Contratada: JATTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada: 02.968.985/0001-79
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG
CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço: a partir do dia 17 de dezembro de 2025 até o dia 16 de junho de 2026

Data da Assinatura do Aditivo: 01/12/2025

Antônio de Miranda Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº88/2025 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000038/2025 PROCESSO Nº000042/2025, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa EDNA CONCEICAO DE OLIVEIRA, **vencedora no valor de R\$ 8.980,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para o evento de Comemoração Natalina que será realizado no dia 19/12/2025, a partir das 12h, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Itaúna, 05 de dezembro de 2025.

Sílvio José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº87/2025 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000037/2025 PROCESSO Nº000041/2025, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa GRAFICA PARREIRAS LTDA, **vencedora no valor de R\$ 1.820,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Confecção de capas de processo, timbramento de folhas A4 e confecção de blocos de rascunho (sem timbre) em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

Itaúna, 05 de dezembro de 2025.


Silvio José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
Homologo e autorizo o empenho



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 5014

Data: 25/11/2025

Horário: 14:52

Secretaria Legística

Itaúna, Minas Gerais, 25 de novembro de 2025.

**REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO (CPI)**

REQUERIMENTO Nº ____/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna/MG

Os Vereadores que o subscrevem, no exercício de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, vêm, com o devido respeito, requerer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal, no art. 60, caput e §3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos arts. 58; 64, I e II; 73 e 75 da Lei Orgânica do Município de Itaúna, e nos arts. 23, II; 24; 30, I; 31 e §§; 32; 34 e 35 do Regimento Interno, para apuração de fatos determinados que envolvem o Chefe de Comunicação da Câmara Municipal de Itaúna, senhor André Messias Silva Lisboa e a omissão do Presidente desta Casa Legislativa, senhor Antônio de Miranda Silva diante das irregularidades que chegaram ao seu conhecimento.

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna / MG - 35.680-037 - Tel.: (37) 3249-2050
camara@cmitauna.mg.gov.br - www.cmitauna.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

I – DOS FATOS DETERMINADOS E DA NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO

Chegaram ao conhecimento dos parlamentares subscritores deste requerimento graves indícios de utilização indevida da estrutura de comunicação institucional da Câmara Municipal de Itaúna, prática que, em tese, viola diretamente os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal — especialmente os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, basilares para toda a Administração Pública municipal.

Os elementos que embasam o presente requerimento apontam que o Chefe de Comunicação desta Casa teria:

1. Utilizado a estrutura institucional para favorecer determinados vereadores, com impulsionamento, produção e edição de conteúdo orientado politicamente, em evidente violação ao dever de neutralidade que rege a comunicação pública;
2. Desvirtuado a finalidade das redes e canais oficiais da Câmara, utilizando-os para reforçar agendas pessoais de alguns parlamentares, ao mesmo tempo em que silenciava, minimizava ou suprimia atos e atividades de outros vereadores, configurando tratamento assimétrico e desequilibrado entre membros da Casa;
3. Atuado simultaneamente como gestor, colaborador, articulador ou responsável editorial em veículo privado de comunicação local — o que, em tese, constitui evidente conflito de interesses — utilizando esse espaço supostamente para criticar, satirizar, expor ou constranger vereadores, possivelmente valendo-se de informação privilegiada obtida por força de seu cargo;
4. Operado estratégia integrada entre a comunicação institucional e um portal privado, com possível retroalimentação mútua entre os conteúdos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

produzidos dentro da Câmara e aqueles divulgados no referido veículo, em prejuízo direto da higidez, credibilidade e imparcialidade da instituição;

5. Comprometido a finalidade pública da comunicação oficial, transformando-a, em tese, em ferramenta de disputa política interna, o que jamais se coaduna com a natureza da função pública exercida.

Além das condutas atribuídas ao Chefe de Comunicação, o presente requerimento também se funda na omissão do Presidente da Câmara Municipal, que, mesmo devidamente informado dos fatos acima narrados — por vereadores, servidores, e por registros públicos e notórios — não adotou qualquer providência administrativa preliminar, tampouco instaurou apuração interna, não promoveu sindicância, não afastou preventivamente o servidor e tampouco aplicou qualquer medida de contenção ou esclarecimento.

Essa inércia — que ultrapassa o campo da mera discricionariedade administrativa e alcança o patamar de omissão incompatível com as responsabilidades do cargo — contribuiu para o agravamento das suspeitas, para a continuidade das supostas irregularidades e para a perpetuação de uma dinâmica de comunicação institucional que pode ter violado direitos dos vereadores e princípios estruturantes da Administração Pública.

O Presidente da Câmara, como autoridade máxima da Casa, tem o dever jurídico de zelar pela moralidade, impessoalidade e regularidade administrativa. Sua omissão em agir diante de tais fatos, portanto, é também objeto desta CPI, na forma do art. 73 e seguintes da Lei Orgânica, que atribuem à Câmara o dever de fiscalizar atos e omissões dos agentes públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, todos os elementos descritos compõem o fato determinado, devidamente delimitado, concreto e relacionado diretamente ao interesse público e ao regular funcionamento do Poder Legislativo municipal, atendendo integralmente aos requisitos do art. 31 do Regimento Interno.

II – DO AMPARO LEGAL E REGIMENTAL PARA A INSTAURAÇÃO DA CPI

A instauração da CPI constitui ato vinculado, em razão da redação expressa do art. 58, §3º, da Constituição Federal, que determina que, presentes os requisitos:

1. Requerimento de 1/3 dos membros da Casa;
2. Fato determinado;
3. Prazo certo;

— a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito não é facultativa, mas obrigatória.

O Regimento Interno da Câmara de Itaúna, em plena simetria com o texto constitucional, reitera essa natureza imperativa, dispondo em seu art. 31 que a CPI será instaurada para investigar fato determinado, mediante requerimento de um terço dos vereadores, com poderes específicos de instrução.

A Lei Orgânica do Município reforça o caráter fiscalizatório da Câmara (arts. 64, I e XVIII; 73; 75), impondo ao Poder Legislativo o dever de agir diante de indícios de irregularidade, especialmente quando envolvem servidores sob sua chefia e estrutura administrativa.

Em razão da possível aplicação de sanções administrativas, cíveis e até penais, conforme o que vier a ser apurado, cumpre à Câmara exercer seu dever constitucional de fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

III – DO PRAZO E DA COMPOSIÇÃO

A CPI funcionará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante deliberação do Plenário, conforme determina o art. 31 do Regimento Interno.

Será composta por até 5 (cinco) membros, nos termos dos arts. 23, 24 e 30 do Regimento Interno.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requerem:

- a) o recebimento do presente requerimento e o seu imediato processamento, dada a natureza vinculada da matéria;
- b) a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 31 do RI e do art. 58, §3º da CF;
- c) a publicação integral do requerimento no Diário Oficial e mural da Câmara;
- d) a imediata escolha dos membros da CPI;
- e) a instalação da Comissão em sessão própria, com eleição de Presidente e Relator;
- f) o afastamento cautelar do Chefe de Comunicação, até o encerramento das investigações, a fim de resguardar a lisura dos trabalhos;
- g) ao final, o encaminhamento do relatório conclusivo ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e aos órgãos competentes cabíveis, conforme art. 32 do RI.

Termos em que,

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro - Itaúna / MG - 35.680-037 - Tel.: (37) 3249-2050
camara@cmitauna.mg.gov.br - www.cmitauna.mg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pede deferimento.

Guilherme Rocha
Vereador

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora

Ana Carolina Silva Faria
Vereadora

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

Alexandre Magno M. Debique Campos
Vereador

Aristides Ribeiro de C. Filho
Vereador

Dalmo Assis de Oliveira
Vereador

Giordane Alberto Carvalho
Vereador

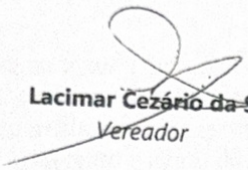
Israel Antônio Lúcio Neto
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**


José Humberto Santiago Rodrigues
Vereador


Káio Augusto Honório Alves Guimarães
Vereador


Lacimar Cezário da Silva
Vereador

Leonardo Alves dos Santos
Vereador


Rosse Andrade Silva
Vereador


Wenderson Arlei da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA AO REQUERIMENTO DE ABERTURA DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Em tempo, venho apresentar correção referente ao prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito indicado no Requerimento de Abertura protocolado.

Constou no texto a indicação de prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da CPI. Contudo, conforme dispõe o § 4º do art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, o prazo regimentalmente previsto para funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável nos termos regimentais.

Assim, onde se lê: “prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período” deve-se ler: “prazo de 120 (cento e vinte) dias prorrogável por até metade”.

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições do requerimento.

Itaúna, 25 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

$$\begin{array}{r} 5615 \\ \times 25 \\ \hline 28075 \\ + 112300 \\ \hline 140375 \end{array}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerimento de Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº ____/25

De: **Kaio Guimarães**
Vereador – Câmara Municipal de Itaúna - MG

Para: **Exmo. Sr. Antônio de Miranda Silva**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaúna - MG

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
3612

Nº
Data: 25/11/2025
Horário: 16:35

Exmo. Sr. Presidente,

Os Vereadores abaixo-assinados, com fulcro no art. 31 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitam a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas à chamada Operação Castor, supostamente conduzida no âmbito do Município de Itaúna/MG.

A Operação Castor indica, aparentemente, a existência de um esquema envolvendo o desvio de madeira retirada das margens do Rio São João durante o desassoreamento realizado em agosto de 2022. As informações apontam que o material, inicialmente recolhido pela Prefeitura Municipal e armazenado na Secretaria de Infraestrutura, não teria sido devidamente destinado, sendo supostamente desaparecido e empregado na produção de móveis, como mesas, bancos e cadeiras, que teriam sido comercializados ou enviados para propriedades rurais da região.

A instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI se justifica não apenas pela gravidade e relevância dos fatos atribuídos à Operação Castor, mas também pela necessidade de assegurar à população total transparência quanto aos fatos investigados. Diante das suspeitas levantadas, é essencial que esta Casa Legislativa conduza uma apuração técnica, imparcial e acessível à sociedade, garantindo que todas as circunstâncias sejam devidamente esclarecidas.

Conforme o §4º do art. 31 do Regimento Interno, a Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por até a metade desse período, para a completa apuração e análise dos fatos.

Sugere-se, nos termos do §6º do art. 31 do Regimento Interno, que a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, seja composta por 3 (três) vereadores.

Pelo exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente a constituição da devida portaria para a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI.

Itaúna, Minas Gerais, 25 de novembro de 2025.

Ana Carolina Silva Faria
Vereadora

Alexandre Campos
Vereador

Antônio de Miranda
Vereador

Antônio José de Faria
Vereador

Aristides Ribeiro
Vereador

Dalmo Assis de Oliveira
Vereador

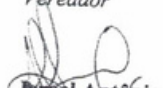


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**


Giordane A. Carvalho
Vereador

Guilherme Rocha
Vereador


Gustavo Barbosa
Vereador


Israel Antônio
Vereador

José Humberto Santiago
Vereador


Kaio Guimarães
Vereador

Lacimar Cesário da Silva
Vereador

Leonardo Alves
Vereador

Márcia C. S. Santos
Vereadora

Rosse Andrade
Vereador

Wenderson Arlei da Silva
Vereador



EXPEDIENTES DE VEREADORES

Câmara Municipal de Itaúna – MG

Reunião Ordinária – 09 de Dezembro de 2025

- **Pedido de Informações** do vereador Lacimar Cezário da Silva, solicitando o memorial descritivo de toda a extensão da Comunidade de Campos.
- **Pedido de Informações** do vereador Rosse Andrade Silva, sobre o valor da obra de iluminação da Avenida Chico Moraes, e sobre os campos de futebol e quadras de esportes que já foram iluminados no ano de 2025 e quais serão iluminados na região urbana e rural.
- **Pedido de Informações** do vereador Wenderson Arlei da Silva, sobre o motivo pelo qual a Secretaria não está disponibilizando veículos capazes de transportar pacientes com cadeiras de rodas.
- **Pedido de Informações** do vereador Wenderson Arlei da Silva, acerca da situação da antiga Escola Municipal da Comunidade dos Freitas, atualmente fechada e sem utilização.
- **Pedido de Informações** do vereador Wenderson Arlei da Silva, o acesso à cachoeira próxima ao motel Moonlight, em área privada.
- **Indicações** do vereador Alexandre Campos, solicitando:
 - implantação/revitalização de sinalização viária horizontal (faixa contínua amarela de proibido estacionar) junto ao meio-fio em frente à garagem situada no rua Antônio Corradi, nº 322 nas proximidades do ponto de ônibus;
 - ampliação dos horários de ônibus que atendem a região de Marques, Cachoeirinha e Campos, especialmente no final da tarde;
 - instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida São João, na altura do número 6948;
- **Indicações** da vereadora Ana Carolina Silva Faria, solicitando:
 - operação tapa-buraco na Rua Doutor Dorinato Lima, próximo ao nº.71, Bairro de Lourdes;
 - instalação de uma lixeira pública na Rua Aurélio Campos, próxima à área conhecida como Parque Socioambiental Sindimeij;
- **Indicações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, solicitando:
 - limpeza de dois bueiros próximos ao número 52 da rua Izolina Lopes de Faria, no bairro Morro do Engenho;
 - pavimentação asfáltica da rua Antônio Silva Toti, no bairro Itaunense;
 - contratação de mais um médico para atendimento na Unidade de Saúde do bairro Cidade Nova;
 - desobstrução do bueiro existente na esquina entre as ruas Gésner de Faria Matos e Vicente Nogueira Penido, no bairro Cidade Nova;
 - limpeza da Praça Olevinda Silva, no bairro Santo Antônio;

- recomposição poliédrica da rua Juvenal Contagem Vilaça, no bairro Morada Nova;
- vistoria nas árvores contidas na área da Escola Estadual do Bairro São Geraldo, fazendo a devida supressão ou poda, conforme necessidade;
- melhorias na captação pluvial da rua Laci Nogueira de Assis, principalmente na altura do número 800, no bairro Aeroporto;
- **Indicações** do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, solicitando:
 - instalação de placas de "Proibido jogar lixo" em pontos estratégicos na Walter Mendes Nogueira Vila Tavares Vila Vilaça Irmãos Auler e Várzea da Olaria;
 - revitalização e limpeza da Praça Cilico no Centro;
 - limpeza de entulhos na rua Adalgisa Lima Cerqueira Lima;
 - limpeza e capina na rua Ana Burrini Vila Tavares;
 - limpeza e capina na rua a rua Francisco Guimarães Vila Tavares;
 - limpeza e capina na rua Avenida Dona Dorica Vila Vilaça;
 - melhorias no poste na rua Walter Mendes Nogueira no bairro Vila Vilaça enfrente a empresa Maferde nº 965;
 - limpeza e capina na Avenida Castro Alves Várzea da Olaria;
 - tapa buracos limpeza e capina na rua Uberaba no bairro Vila Vilaça;
 - tapa buracos na rua Antunes próximo ao nº 55 no bairro Vila Vilaça;
 - tapa buracos na rua Francisco Alberto próximo ao nº 215 e 2393 no bairro Várzea da Olaria;
 - tapa buracos limpeza e capina na rua Maria G. Gonçalves no bairro Várzea da Olaria;
 - melhorias na estrada e também revitalização da praça na Zona Rural Retiro dos Farias;
 - tapa buracos limpeza e capina na rua Manoel Bernardes Várzea da Olaria;
 - tapa buracos melhorias no calçamento na rua Antônio Maria da Silva Várzea da Olaria;
 - tapa buracos limpeza e capina na rua Antônio Carcereiro Várzea da Olaria;
 - limpeza e capina na rua Geraldo Ferreira no bairro Várzea da Olaria;
 - instalação de sistema de trafic-calm na Rua Noé Da Anunciação no bairro Universitário;
 - melhoria na Avenida Central no bairro Padre Eustáquio próximo a (Escola Núcleo Nossa Senhora de Fátima);
 - revitalização das Praças de todo o bairro Padre Eustáquio e Residencial Veredas;
 - tapa buracos limpeza e capina na rua José Cavaquinho B. Aeroporto;
 - limpeza e capina no Centro Comunitário dos Campos;
 - limpeza e capina na rua Maurílio Fonseca no bairro Santanense;
 - limpeza e capina em todo o bairro João Paulo II;
 - melhorias no calçamento na rua Luiz Paulino Torres, bairro Godofredo Gonçalves;
 - limpeza e capina na rua José Amâncio de Oliveira no bairro Santanense;

- limpeza dos Bueiros rua Orozimbo Caetano Moreira no bairro Irmãos Auler;
- limpeza e capina na rua Regina Antunes Nogueira na Zona Rural do Córrego do Soldado;
- limpeza e capina manutenção de calçamento na rua Afonso Pinheiro próximo a capela na Zona Rural do Córrego do Soldado;
- melhoria na vala rua Agenor Alves de Faria próximo ao nº 09 no bairro Santanense;
- instalação de um trafic-calming (quebra molas) na Rua José de Alencar próximo ao nº 261 no bairro Irmãos Auler;
- instalação de trafic-calming (quebra molas) na Avenida Castro Alves Irmãos Auler;
- limpeza e capina na Rua Mineirinho bairro Jadir Marinho;
- reparação do meio-fio e quebra do passeio na rua Dorinato Lima Nº 248 no bairro de Lourdes, em frente a Merceria da Gruta;
- instalação de trafic-calming (quebra molas) na Rua Salitre com Av. Central Padre Eustáquio;
- **Indicações** do vereador Dalmo Assis de Oliveira, solicitando:
 - capina e limpeza em um lote de propriedade do Município, localizado na Rua Ricardina Maria Lopes, ao lado do nº 316, no bairro São Bento;
 - serviço de capina e limpeza na praça da comunidade de Campos;
 - ampliação da rede de iluminação pública na Avenida A, Bairro Alaita;
 - capina e limpeza nas ruas do bairro João Paulo II;
 - limpeza e capina nas ruas do bairro São Bento;
- **Indicações** do vereador Giordane Alberto Carvalho, solicitando:
 - pintura da faixa de garagem em frente ao imóvel localizado na Avenida Dr. Miguel Augusto, nº 1822, Bairro Graças, em Itaúna;
 - melhorias na sinalização horizontal e vertical da Rua Lília Antunes, no Bairro Nogueira Machado, em Itaúna, em especial, em frente ao SENAI, bem como a instalação de placa indicativa de "Escola" nas proximidades;
- **Indicações** do vereador Israel Antônio Lúcio Neto, solicitando:
 - implantação de um Abrigo Municipal de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar;
 - adoção de medidas urgentes para solucionar o derramamento de esgoto em lote vago, localizado no final da rua Custódio Maria de Jesus, próximo ao nº 443 no bairro Santa Edwiges;
 - capina, roçada e limpeza urbana em toda extensão da rua José Rêda, no bairro Morada Nova;
 - capina, limpeza e o reparo da pavimentação da Rua Jesus Alves da Silva nº 305, bairro Garcias;
- **Indicações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, solicitando:
 - limpeza e capina na Rua Piracicaba localizada no Bairro Nogueirinha;
 - limpeza e capina na Rua Francisco Guimarães localizada na Vila Tavares;

- troca de lâmpadas no Centro Comunitário, localizado na Avenida Dr. Walter Mendes Nogueira, 285;
- limpeza, capina e revitalização geral (incluindo reparos na estrutura da escolinha, melhoria dos banheiros, instalação de bebedouro e ações de prevenção e cuidado contínuo) na Quadra do Bairro Morada Nova;
- patrolamento na estrada da Matinha dos Freitas após o Fundão (Caboclos);
- **Indicações** do vereador Kaio Guimarães, solicitando:
 - aplicação de camada asfáltica e a reparação da sarjeta na Rua Olímpia Soares, localizada no bairro Cerqueira Lima;
 - troca das lâmpadas dos postes de iluminação ao redor da Praça Padre João Ferreira, localizada no bairro Cerqueira Lima;
- **Indicações** do vereador Lacimar Cezário da Silva, solicitando:
 - fornecimento dos materiais complementares necessários para a construção do pergolado de madeira sobre a gruta situada na entrada do Bairro Palmeiras/Veredas;
 - instalação de um quebra-molas (traffic calming) na Avenida Getúlio Vargas, em frente ao nº 311, local onde já existe faixa de pedestres;
 - colocação de cascalho na estrada de acesso ao Sumidouro, zona rural de Itaúna, tendo em vista as condições precárias atuais;
 - limpeza imediata da lixeira pública instalada na Rua Eva Maria de Santana, no Bairro Centenário, bem como estabeleça rotina contínua e regular de coleta e retirada de resíduos naquele ponto;
 - poda imediata de um galho de árvore (ou da árvore por completo, caso constatada a necessidade técnica) que se encontra encostando na rede elétrica na divisa com a residência situada na Rua Córrego do Soldado, nº 9999 – Vale dos Pequis;
 - limpeza de toda a extensão da Rua Totonho Corradi, localizada no bairro Belvedere;
- **Indicações** do vereador Leonardo Alves dos Santos, solicitando:
 - marcação de garagem na av. Dr. Miguel Augusto Gonçalves, em frente ao nº 1822 bairro das Graças;
 - instalação de cobertura em toda extensão do ponto de ônibus na Rua Silva Jardim – Centro;
 - limpeza da rua Antônio Alves Guimarães – bairro Santiago;
 - instalação de semáforo na rua Dr. José Gonçalves com Av. São João;
 - implantação de traffic calming ou redutor de velocidade na av. Manoel da Custódia, próximo ao Supermercado ABC – bairro Vila Nazaré;
 - capina e limpeza nas laterais das ruas no Recanto Jussara;
 - reparo no calçamento na estrada principal do Recanto Jussara;
 - instalação de dispositivos refletivos do tipo “olho de gato”, na rua Wilson Mendes Nogueira, em frente ao nº 253 – bairro Santa Mônica;
 - criação de vaga de embarque e desembarque, na av. Jove Soares, em frente ao nº 1175;

- intervenção da prefeitura juntamente com os órgãos responsáveis para instalação de um quebra-molas ou redutor de velocidade na MG 431, km 54 – Recanto Jussara;
- asfaltamento da rua Dona Maria Andrade – bairro Murilo Augusto Gonçalves;
- capina e limpeza na rua Dona Maria Andrade – bairro Murilo Augusto Gonçalves;
- reparo no alambrado do campo de futebol Alcides Fio – bairro Leonane;
- capina e limpeza na rua Severo Antunes – bairro Garcias;
- instalação de lixeira na praça João Evangelista Oliveira – bairro Santa Edwiges;
- conclusão de calçamento na estrada da Comunidade do Sumidouro;
- patrolamento na estrada da Comunidade do Sumidouro;
- remarcação de pintura e sinalização na entrada da rodovia, sentido Centro, no trevo do bairro Padre Eustáquio, atrás do Colégio Sesi;
- capina e limpeza na av. Lenhita, ao lado do campo de futebol do bairro Leonane;
- capina e limpeza em torno da caixa d'água do bairro Jadir Marinho;
- notificação aos proprietários dos lotes vagos na rua Dona Maria Andrade, de frente aos nº 321, nº 305, nº 283 – bairro Murilo Augusto Gonçalves;
- melhorias na sinalização horizontal e vertical da Rua Lília Antunes, no Bairro Nogueira Machado, em Itaúna, em especial, em frente ao SENAI, bem como a instalação de placa indicativa de “Escola” nas proximidades;
- **Indicações** da vereadora Márcia Cristina Silva Santos, solicitando:
 - visita técnica ao velório do Bairro Santanense, com o objetivo de avaliar as condições do local e identificar o que ainda precisa ser realizado para que o espaço possa funcionar adequadamente e oferecer um atendimento digno às famílias que necessitam utilizá-lo;
 - pintura de personagens nas paredes da Escola Eduardo Gomes, localizada na comunidade do Brejo Alegre;
 - melhorias na infraestrutura dos campos de futebol das comunidades de Brejo Alegre, São José de Pedras, Carneiros e Vista Alegre;
 - vistoria e reparo de poste na Av. Gov. Magalhães Pinto, 260, bairro Santanense;
 - disponibilização de servidor e apoio para execução do jardim do PSF de São José de Pedras;
 - substituição e realocação de torneira, bem como verificação de infiltração no Centro Comunitário de Pedras;
 - instalação e reforço de lixeiras em diversos locais do Município;
 - inclusão de 01 (um) veículo modelo Spin, devidamente adaptado, na frota destinada ao atendimento do Programa CONDUZ, previsto na Lei Municipal nº 5.160, de 07 de junho de 2017;
- **Indicações** do vereador Rosse Andrade Silva, solicitando:
 - construção de um vestiário no campo society do Bairro Jadir Marinho (Tradicional Cascavel);

- parceria/convênio da Prefeitura com a Apac, para aproveitamento de mão de obra dos recuperandos na prestação de serviços na construção de hortas em escolas públicas municipais e comunidade, limpeza urbana e jardins públicos;
- asfaltamento da Rua José Marcelino no Bairro Morro do Engenho;
- **Indicações** do vereador Wenderson Arlei da Silva, solicitando:
 - reparo do buraco existente na estrada localizada na Rua Calambau, em frente ao número 1025, nas proximidades da empresa Itaucom, no Distrito Industrial;
 - reparos no asfalto da Rua Carmo do Cajuru, em frente ao nº 358, no bairro Parque Jardim;
 - melhorias na quadra do bairro São Bento, destacando a avaliação para instalação de cobertura no local;
 - instalação de lâmpadas nos postes localizados na Rua Francisco Alberto, no bairro Várzea da Olaria;
 - verificação de possível vazamento de esgoto, próximo ao supermercado ABC Atacado e Varejo, na Rua José Marques Pena, nº20, no Bairro Novo Horizonte;
 - capina e limpeza na Rua Ricardina Maria Lopes no Bairro São Bento I em frente a usina de esgoto que divide os bairros São Bento I e São Bento II;
 - limpeza no bueiro na Rua das Tulipas, nº44, Bairro São Geraldo;
 - troca de lâmpada na rua Maria Carolina Alves, nº 367, no Bairro João Paulo II;
 - coleta de restos de poda de árvore na Avenida Dr. Virgílio Gonçalves, nº647, no Bairro Recanto das Peixotas;
 - limpeza das margens do rio no trecho localizado na Avenida São João, nos fundos da Praça de Esportes do bairro de Lourdes;
 - pavimentação da Rua Zé Nego, no bairro Santa Edwigem II, tendo em vista a situação de moradores com deficiência e dificuldades de locomoção.



ITAÚNA

CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
André Messias Silva Lisboa
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
André Messias Silva Lisboa

Presidente:
Antônio de Miranda Silva

Vice-presidente:
Gustavo Dornas Barbosa

Secretária da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

